

Secretaria Geral

Aprovado em 1ª Discussão em 06/04/16

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 01 ABRIL DE 2016

Assinatura do Presidente

Autoriza reajuste de vencimentos dos servidores estáveis, efetivos e inativos integrantes dos quadros do legislativo municipal de Vitória da Conquista – Bahia e dá outras providências.

Aprovado em 2ª Discussão em 13/04/16

Assinatura do Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos para os servidores integrantes de seus quadros, mediante alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.025/2015.


Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será de 10.67% (dez, sessenta e sete por cento) incidentes sobre o vencimento base de cada servidor e se estenderá aos proventos dos inativos da Câmara Municipal, assim como para outros servidores da ativa que porventura não se enquadrem no descrito no Anexo I desta Lei, salvo os ocupantes de cargos comissionados, cujo reajuste será disciplinado em instrumento normativo próprio.

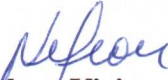
Art. 3º - As gratificações pelo exercício de funções poderão ser concedidas aos servidores do Legislativo em conformidade com os critérios e valores constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 2.025/2015.


Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2016.


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário


Hermínio Oliveira
2º Secretário

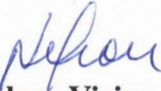

Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

ANEXO I


QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS

CARGO	Vencimentos (R\$)
Administrador	2.422,74
Contador	2.422,74
Jornalista	2.163,37
Advogado	2.422,74
Agente Legislativo	1.427,59
Guarda Patrimonial	1.038,41
Motorista	1.081,68
Agente de Serviços Auxiliares	951,88
Técnico em Informática	1.427,59
Operador de Audiovisual	1.211,49
Técnico em Contabilidade	1.427,59
Secretária de Plenário	1.990,13


Gilzete Moreira
Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2016.


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Herminio Oliveira
2º Secretário



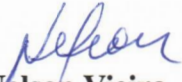


Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

ANEXO II

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1	370,74	Trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos
FG-2	281,10	Duzentos e oitenta reais e dez centavos
FG-3	226,87	Duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos
FG-4	153,83	Cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos
DISCRIMINAÇÃO		
Atividades de Supervisão ou grande responsabilidade		FG-1
Atividades de Serviço no Plenário		FG-2
Atividades de Secretária de Comissões		FG-3
Atividades de Chefe do serviço de copa		FG-4

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2016.


Gilzete Moreira
Presidente
Juvêncio Amaral
Vice-Presidente
Nelson Vieira
1º Secretário
Herminio Oliveira
2º Secretário
Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**


Encaminhamos para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que contempla o reajuste dos vencimentos dos servidores estáveis, efetivos e inativos do Legislativo Municipal.


O Anexo I do presente projeto de lei contém os novos valores dos vencimentos com o reajuste de 10.67 (dez, sessenta e sete), percentual este que, embora aquém das necessidades e do merecimento de nossos servidores, representa o máximo que poderia ser concedido com observância dos limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.


Esse reajuste expressa, também, um grande esforço e comprometimento da atual Mesa Diretora do Legislativo para a valorização e melhoria das condições salariais dos nossos servidores.

Assim sendo, contamos com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei, para que os vencimentos dos servidores sejam reajustados e pagos em conformidade com o quanto nele estabelecido.


Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de abril de 2016.


Gilzete Moreira
Presidente


Juvêncio Amaral
Vice-Presidente


Nelson Vieira
1º Secretário


Hermínio Oliveira
2º Secretário


Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente